

1.2 — Código: 1000  
 2 — Curso:  
 2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 110.  
 2.2 — Código: 2910  
 3 — Número de registo: R/CFI-Cr 57/2015

4 — Estrutura curricular:  
 a) Culturas de expressão inglesa: 10 créditos;  
 b) Didática do inglês para crianças: 10 créditos;  
 c) *Spoken English*: 10 créditos;  
 d) Inglês de nível C2: 10 créditos.  
 5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 10  
 6 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4)	Créditos (6)
Língua Inglesa C2	Inglês de nível C2	30	250	280	10
Inglês Oral C2	<i>Spoken english</i>	30	250	280	10
Cultura Inglesa e Norte-Americana	Culturas de expressão inglesa	30	250	280	10
Metodologia do Ensino de Inglês a Crianças	Didática do inglês	45	235	280	10

#### Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.  
 Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.  
 Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.  
 Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208424198

#### Despacho n.º 1992/2015

A requerimento da Universidade do Minho.  
 Instruído e apreciado, nos termos da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro, o pedido de registo do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Universidade do Minho.  
 Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 260-A/2014, de 15 de dezembro:  
 Determino:  
 1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330, a ministrar pela Universidade do Minho.  
 2 — O curso pode ser ministrado nos anos letivos de 2014-2015 e de 2015-2016.

3 de fevereiro de 2015. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor João Queiroz*.

#### ANEXO

1 — Instituição de formação:  
 1.1 — Denominação: Universidade do Minho  
 1.2 — Código: 1000  
 2 — Curso:  
 2.1 — Denominação: Curso de complemento de formação para a docência no grupo de recrutamento 120 destinado a titulares de qualificação profissional para a docência no grupo de recrutamento 330.  
 2.2 — Código: 2912  
 3 — Número de registo: R/CFI-Cr 59/2015  
 4 — Estrutura curricular:  
 a) Didática do inglês para crianças: 10 créditos;  
 b) Desenvolvimento da linguagem na criança: 20 créditos.  
 5 — Número máximo de alunos em cada admissão: 20  
 6 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Componente de formação (2)	Horas de contacto (3)	Outras horas de trabalho (4)	Horas de trabalho totais (5)=(3)+(4)	Créditos (6)
Aquisição Precoce da Língua	Desenvolvimento da linguagem na criança	30	250	280	10
Processos Cognitivos da Leitura e da Escrita na Infância	Desenvolvimento da linguagem na criança	30	110	140	5
Discursos, Textos e Estratégias Interpretativas	Desenvolvimento da linguagem na criança	30	110	140	5
Metodologia do Ensino de Inglês a Crianças	Didática do inglês para crianças	45	235	280	10

#### Notas

Na coluna (2) indica-se a componente de formação em que a unidade curricular, de acordo com a estrutura constante do n.º 3.  
 Na coluna (3) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.  
 Na coluna (5) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante da alínea b) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.  
 Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

208424279